

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 553/2015 – GP/PMA, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação em caráter emergencial dos Contratos Administrativos Temporários da Secretaria Municipal de Educação e Saúde firmado através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 para atender a necessidade de Excepcional interesse público na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, e com permissivo no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 046/2009 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 059/2011, nas alíneas “a” e “b”, inciso V, do art. 2º e no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 31-A, de 16 de março de 2009, e com alterações da pela Lei nº 60/2011.

CONSIDERANDO o fato do Concurso Público Edital 001/2011 e 002/2011 não ter logrado êxito em aprovar candidatas suficientes para

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Uruçurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

prover todos os cargos das Secretarias;

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para a realização concurso público em tempo de prover os cargos já que os contratos vigentes findam no presente mês;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a Prorrogar, em caráter emergencial por 180 (Cento e Oitenta) dias os Contratos Administrativos Temporários individuais ainda vigentes firmados através de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretária Municipal de Educação e Saúde.

Art. 2º. Os cargos que precisa ser prorrogado são de **Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Urbana, Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Rural, Professores Magistério Indígena – Projeto Pirayawara/ Normal Superior – Zona Rural, Professores II Bilíngue L. Ticuna/ Língua Portuguesa, Professor de História – Zona Rural, Professores de Matemática – Zona Rural, Professores em Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa – Zona Rural, Professor em Licenciatura Plena em Ciências – Zona Rural, Professores de Geografia – Zona Rural, Auxiliares de Serviços Gerais – Zona Rural, Merendeiros – Zona Rural, Vigia – Zona Rural, Motorista de Autos, Médico, Enfermeiro, Bioquímico, Técnico em Enfermagem e Motorista de Fluvial** com a finalidade de atender às necessidades de Contratação Temporárias na **Secretaria Municipal de Educação e Saúde** sob Contrato Administrativo Por Prazo Determinado;

Art. 3º. Os Contratos Temporários individuais será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, **pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias a Contar de 02 de Abril de 2015.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 23 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF: 661.093.372-34

Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 23 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:50F8CCD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO:** 07 de abril de 2015, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO:** 07 de abril de 2015, às 13:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 20 de março de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A042BE31

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 020, 02 DE MARÇO DE 2013**

Considerando a necessidade de organizar o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Apuí,
Considerando ainda, a necessidade de definir os responsáveis para fins de recebimento e encaminhamento de documentações que tramitarem por este Poder Legislativo Municipal,
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora NATIELE SANTOS PEREIRA como responsável pelo SETOR DE PROTOCOLO a quem se incumbe os deveres de receber todos e qualquer documentação que der entrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM, e dar à elas o encaminhamento ao Gabinete da Presidência para as devidas tramitações.

ART. 2º - Na ausência justificada da Servidora designada na forma do Artigo 1º desta Portaria, fica a Servidora SHIRLEY SILVA SOUZA responsável pelo SETOR DE PROTOCOLO a quem incumbe-se todos os deveres da primeira.

ART. 3º - O funcionamento do SETOR DE PROTOCOLO é nos dias úteis, no horário das 7h às 13h.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 02 DE MARÇO DE 2015.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5E3B2169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 088/2015, EM 09 DE
FEVEREIRO DE 2015.**

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR
ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a servidora MEIRE BARRETO DUTRA SOUZA concursada na função de PROFESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:D2483073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 165/2015, EM 18 DE MARÇO
DE 2015.**

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO
SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor LEONIDAS MARTINS, à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções, a partir de 18 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:8D3D2E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 166/2015, EM 18 DE MARÇO
DE 2015.**